



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO TELEFAX: (37) 3543-1190**  
**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

**Lei Municipal nº 1.375/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 52.856,27 (cinquenta e dois, oitocentos e cinquenta e seis mil reais e vinte e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.117.0032.2144.3.3.90.30.0</u> <u>0</u>	Enfrentamento e Combate ao COVID-19	R\$ 42.856,27
<u>02.07.01.10.117.0032.2144.4.4.90.52.0</u> <u>0</u>	Enfrentamento e Combate ao COVID-19	R\$ 10.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO TELEFAX: (37) 3543-1190**  
**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

---

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

Quartel Geral / MG, 19 de maio de 2020.

**José Lúcio Campos**  
***Prefeito Municipal***